

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-Presidente do TRE-MA e Corregedor Regional Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral, em 15/06/2022, às 18:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente, em 15/06/2022, às 19:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador 1641548 e o código CRC 50C86C1D.

PORTARIA Nº 889/2022 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução do TRE-MA nº. 9.550/2019 e na Portaria do TRE-MA nº 450/2021 e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº. 0005893-03.2022.6.27.8000,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, no período de 04 a 08 de julho do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 1621 /2021 - TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT que concedeu a inclusão no regime de teletrabalho à servidora AIRAM DE CASTRO FONTENELE E VASCONCELOS, Analista Judiciária - Área Administrativa, matrícula nº. 3099836, do quadro de pessoal deste Tribunal, lotada na SECEP /CODIS, nos termos da Resolução TRE/MA nº. 9550/2019 c/c Portaria TRE/MA nº 450/2021 e alterações promovidas pela Portaria TRE/MA nº 1.121.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente

Documento assinado eletronicamente por ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente, em 17 /06/2022, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 890/2022 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPESE/SEGEB

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, Considerando o disposto no artigo 14 da Portaria TRE-MA nº. 399/2016, bem como o Ofício-Circular GAB-DG TSE nº 28/2022 e, ainda, o processo SEI nº 0004142-78.2022.6.27.8000,

RESOLVE:

ATUALIZAR o valor *per capita* mensal da Assistência à Saúde Complementar, no âmbito deste Tribunal, que passa a vigorar no valor de R\$ 401,81 (quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos), com efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente exercício financeiro, convalidando os atos correlatos praticados pela SGP, COPESE e SEGEB com fulcro no Ofício-Circular GAB-DG nº 28 /2022, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, *em data certificada pelo sistema*.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente

Documento assinado eletronicamente por ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente, em 20/06/2022, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 886/2022 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução do TRE-MA nº. 9.550/2019 e na Portaria do TRE-MA nº 450/2021 e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº. 0009556-34.2021.6.27.8019,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 60/2022 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT que concedeu a inclusão no regime de teletrabalho parcial, a pedido do servidor ERNALDO TEIXEIRA NUNES, Analista Judiciário, matrícula 3099923, pertencente ao quadro de pessoal deste TRE-MA, lotado na 19ª Zona Eleitoral - Timon, nos termos do art. 4º, § 2º da Resolução TRE-MA nº 9.550/2019 c/c art. 23 da Portaria TRE-MA nº 450/2021.

Art. 2º Determinar o retorno do aludido servidor, com efeitos retroativos a 10/06/2022, às atividades presenciais na 19ª Zona Eleitoral em Timon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente

Documento assinado eletronicamente por ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente, em 17/06/2022, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 887/2022 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução do TRE-MA nº. 9.550/2019 e na Portaria do TRE-MA nº 450/2021 e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº. 0009561-56.2021.6.27.8019,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 62/2022 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT que concedeu a inclusão no regime de teletrabalho parcial, a pedido da servidora RAQUEL HÉRIKA SANTOS SOARES, Técnica Judiciária, matrícula 3099776, pertencente ao quadro de pessoal deste TRE-MA, lotada na 19ª Zona Eleitoral - Timon, nos termos do art. 4º, § 2º da Resolução TRE-MA nº 9.550/2019 c/c art. 23 da Portaria TRE-MA nº 450/2021.

Art. 2º Determinar o retorno da aludida servidora, com efeitos retroativos a 10/06/2022, às atividades presenciais na 19ª Zona Eleitoral em Timon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente

Documento assinado eletronicamente por ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente, em 17/06/2022, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 862/2022 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº. 0000245-93.2022.6.27.8080,